

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES” à servidora GISELE DE OLIVEIRA PEIXOTO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

RESOLVE:

CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES” ao servidor GISELE DE OLIVEIRA PEIXOTO – ocupante do cargo de provimento efetivo de “Técnico Legislativo”, nomeado através do “Ato Administrativo nº 026/2006, de 09 de junho de 2006”, para serem gozadas no período restante de 16/07/2025 a 25/07/2025 – 10 (dez) dias, sendo que esteve de férias no período de 07/04/2025 a 16/04/2025 – 10 (dez) dias, conforme “Ato Administrativo nº 044/2025, de 02 de abril de 2025”, e naquela oportunidade converteu 10 (dez) dias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 09/06/2023 a 08/06/2024.

Itaúna (MG), em 10 de Julho de 2025.



Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp